* CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL *

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 26/10/2026 **VALOR GLOBAL: R$ 0,00**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1247/2026

INDICAÇÃO Nº 854/2026

EMENTA

INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE REALIZE ESTUDOS TÉCNICOS E JURÍDICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA-PILOTO DE MOBILIDADE URBANA COMPLEMENTAR, MEDIANTE CREDENCIAMENTO OU CONTRATAÇÃO REGULAR DE MOTORISTAS DE APLICATIVOS, VISANDO ATENDER REGIÕES E HORÁRIOS COM MENOR OFERTA DE TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

AUTOR(ES)

O WARTÃO

PROTOCOLO PROTG-324528-6I2T6Z-5A6H5K

DATA/HORA	19/10/2026 11:16:08
REGIME	ORDINÁRIO
ORIGEM	PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 854/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que realize estudos técnicos e jurídicos para a implantação de programa-piloto de mobilidade urbana complementar, mediante credenciamento ou contratação regular de empresas de tecnologia e transporte, visando atender regiões e horários com menor oferta de transporte público no município de Votuporanga.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 26 de outubro de 2026.

O WARTÃO
AUTOR

JUSTIFICATIVA

Compete aos Vereadores apresentar sugestões ao Poder Executivo que contribuam para o aprimoramento dos serviços públicos e para a melhoria da qualidade de vida da população, atendendo às necessidades identificadas no Município.

Nesse sentido, a presente Indicação propõe a realização de estudos técnicos, jurídicos, administrativos e financeiros para avaliar a viabilidade de implantação de um programa-piloto de mobilidade urbana complementar em Votuporanga, destinado a ampliar as alternativas de deslocamento, especialmente nas regiões mais afastadas e nos horários em que há menor oferta de transporte coletivo.

A proposta está alinhada às diretrizes da Lei Federal nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, e da Lei Federal nº 13.640/2018, que regulamenta o transporte remunerado privado individual de passageiros por meio de aplicativos e outras plataformas, observadas as competências municipais de regulamentação e fiscalização. Também deverá ser considerada a Lei Federal nº 15.432/2026, que instituiu o marco legal do transporte público coletivo urbano, a fim de que a iniciativa seja estruturada em conformidade com a legislação vigente.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): O WARTÃO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/10/2026 11:17:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-115081-4L4S6E-4X6P0L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Sugere-se avaliar a viabilidade de implementação do programa mediante credenciamento ou outra modalidade de contratação de empresas de tecnologia e transporte (ETTs), conforme o instrumento jurídico mais adequado ao objeto e às necessidades da Administração Municipal, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu art. 79, caso o credenciamento se revele juridicamente cabível, e as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Embora eventual contratação seja realizada com as empresas, os benefícios também poderão alcançar diretamente os motoristas de aplicativos, ao ampliar as oportunidades de atendimento de passageiros, favorecer a demanda por seus serviços e contribuir para a geração de renda desses profissionais.

Para a população, a iniciativa poderá representar mais alternativas de deslocamento, sobretudo para moradores de bairros distantes e pessoas que enfrentam dificuldades para acessar serviços de saúde, educação, trabalho e outros equipamentos públicos. A proposta busca, assim, contribuir para uma mobilidade mais acessível e adequada às necessidades dos munícipes.

Para avaliar sua viabilidade, sugere-se que os estudos contemplem a definição das regiões e dos horários prioritários, os critérios de atendimento, o público beneficiário, a estimativa de custos, as possíveis fontes de recursos, as metas, o prazo de execução e os mecanismos de fiscalização e avaliação dos resultados. Também deverá ser analisada a compatibilidade do programa com o sistema de transporte coletivo existente, de modo a assegurar seu caráter complementar e evitar prejuízos à continuidade dos serviços regulares.

Eventual implantação deverá observar o interesse público, a viabilidade econômica e as normas aplicáveis à atuação administrativa e às contratações públicas, inclusive quanto à adequação do instrumento jurídico escolhido.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que avalie a viabilidade da proposta e, caso os estudos sejam favoráveis, adote as providências cabíveis para a implantação de um programa-piloto capaz de ampliar as opções de mobilidade urbana, beneficiar os usuários do transporte e criar novas oportunidades de trabalho e geração de renda para os motoristas de aplicativos em Votuporanga.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): O WARTÃ O.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/10/2026 11:17:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-115081-4L4S6E-4X6P0L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

INDICAÇÃO Nº 854/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	26/10/2026 15:00:46

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.251 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: ALsMBuaWZoZ4KTk= | VALID_FROM: 2025-12-23 17:05:40 | VALID_TO: 2026-12-23 17:05:40 | FINGERPRINT: E79AE339FE8101C30755D8D1F13A9CA46239EF7D | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: EA54C76711B818A37BD7A9D2AFC70D1E1DA58D8C | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **INDICAÇÃO Nº 854/2026** - chave de acesso: **PROTM-115081-4L4S6E-4X6P0L**, adicionado em **19/10/2026** às **11:17:11**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/10/2026 09:03:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-2R7M5U-0Y6S5Z-5D8K7G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 854/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **INDICAÇÃO Nº 854/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1247/2026** em **19/10/2026** às **11:17:11**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de outubro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/10/2026 09:03:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3P2S6S-3K2A4L-4A6T2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.